



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0352 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A PARTICIPAR DE
CONSÓRCIOS COM OUTROS MUNICÍPIOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a participar de Consórcios com outros municípios, através de pessoa jurídica, visando ao atendimento nas áreas de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - O Município disporá anualmente de recursos que constarão do orçamento anual da Secretaria da Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - Ficam revogadas as Leis nº 079, de 27 de fevereiro de 1998 e 0116 de 29 de outubro de 1998.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 19 de novembro de 2003.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Sec. Municipal da Administração

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”